



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRÍÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de Vests Talares completas - toga, capa, faixa em cetim, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

ASSESSORIA DE CERIMONIAL

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() **SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(X) **NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

A ausência se justifica devido ao fato de não ter previsão do surgimento de vagas no cargo de Procurador de Justiça, pois dependem não só de aposentadorias compulsórias, como também de aposentadorias voluntárias de membros deste Ministério Público. Acrescenta-se ainda a diversidade de tipos físicos dos membros a serem empossados, o que dificulta o controle exato e a disponibilidade de todos os tamanhos de vestes talares em nosso acervo.

Vale ressaltar que recentemente houve um aumento de vagas no quadro de Procurador de Justiça, o que contribuiu para uma demanda maior no acervo de vestes talares.

Na oportunidade, verificamos a necessidade da aquisição de vestes talares nos tamanhos G (2) M (4) e P (4), totalizando 10 unidades.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.000,00

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

CELIA BORGES DE ALMEIDA

Unidade Administrativa:

ASSESSORIA DE CERIMONIAL

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

FERNANDA DE PINHO MACHADO ALMEIDA

Órgão/Unidade:

ASSESSORIA DE CERIMONIAL

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/07/2025, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1587286** e o código CRC **8E6F8803**.

19.09.48086.0018929/2025-31

1587286v1

@descricao_orgao_m

DESPACHO

Senhor Superintendente,

Solicito autorização para aquisição de Vests Talares completas - toga, capa, faixa em cetim, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu(s) anexo(s), item não incluso no Plano de Contratações Anual - PCA.

Informo que o valor total da contratação e justificativa da aquisição está descrito no Documento de formalização de Demanda - DFD (1587286).

Atenciosamente,

Fernanda Pinho

Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 17/07/2025, às 16:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1612326** e o código CRC **592840A3**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

informo que estou ciente e de acordo com a aquisição de 10 unidades de Vestes Talares, pelo processo de Dispensa de Licitação, para compor o acervo desta Assessoria de Cerimonial.

Fernanda Pinho
Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 01/07/2025, às 12:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1588406** e o código CRC **33878D62**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	<p><i>Aquisição de Vests Talares completas - toga, capa, faixa em cetim, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu(s) anexo(s).</i></p>
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p> <p>NÃO SE APLICA</p> <p>Há indicação de marca/modelo específico(s), no todo ou em parte, para esta contratação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar os itens: ➤ Justificativa para escolha da marca/modelo específico(s):
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p><i>O quantitativo de 10 vestes talares completas, foi definido com base na previsão de posse de novos Procuradores de Justiça, considerando ainda a diversidade de tipos físicos dos membros a serem empossados.</i></p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	<p>Não se aplica (não se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>A aquisição das vestes talares se faz necessária em razão de posse de novos Procuradores de Justiça.</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p><i>Cuida-se de aquisição de vestes talares completas pela unidade, acima identificada, visando resguardar o fornecimento da primeira veste talar ao empossando no cargo de Procurador de Justiça. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que esta Instituição não tem o referido item em seu acervo. O objeto compreende o fornecimento, com garantia, para o ano de 2025 e posteriores.</i></p>

1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).
1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 4 meses.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: ASSESSORIA DE CERIMONIAL
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 3 %
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	<p>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</p> <p>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</p> <p>C) NÃO SE APlica</p>
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Não haverá exigência de documentação.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.

	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
<p>2.8 HABILITAÇÃO</p>	<p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>C.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:</p> <p>C.1.1) A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, que comprove a execução de serviços de consertos e confecção de vestes talares.</p> <p>C.1.1.1) Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências, ou</p> <p>C.2) No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<p>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</p>	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço) [REDACTED]</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: NÃO.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Assessoria de Cerimonial</p>
-------------------------------------	---

	<p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0403/0443/0498 e cerimonial@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): <i>Não se aplica.</i></p> <p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: <i>Não se aplica.</i></p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias úteis, contados da entrega dos bens.</p>
	<p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
	<p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 5 dias úteis.</p>
	<p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>

<p>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</p>	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<p>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</p>	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<p>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>

3.9 REAJUSTAMENTO	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa</p>



	<p>responsabilidade a fiscaliza\xe7\x93o ou o acompanhamento da execu\xe7\x93o contratual pelo MPBA, que ficar\x93 autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, \x96s recusas ou determina\xe7\x93es, pelo MPBA, de substitui\xe7\x93o ou adequa\xe7\x93o de bens que n\x93o tenham sido entregues em conformidade com as condi\xe7\x93es deste instrumento ou do processo de dispensa de licita\xe7\x93o que o originou, providenciando a substitui\xe7\x93o, sem \x93nus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 N\x93o contratar, durante a vig\xeancia do contrato, c\x93onjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at\x93o o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, par\u00e1grafo \u00f3nico, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condi\xe7\x93es para a mais ampla e completa fiscaliza\xe7\x93o durante a vig\xeancia deste instrumento, fornecendo informa\xe7\x93es, propiciando o acesso \x96 documenta\xe7\x93o pertinente e \x96 execu\xe7\x93o contratual, e atendendo \x96 observa\xe7\x93es e exig\xe7\x93es apresentadas pela fiscaliza\xe7\x93o e gest\u00e3o contratual;</p> <p>3.10.2 OBRIGA\x93OES ESPEC\x93FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\x93O DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>N\x93O EXISTEM OBRIGA\x93OES ESPEC\x93FICAS, sendo aplic\u00e1veis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 DAS OBRIGA\x93OES DO CONTRATANTE	<p>3.11.1 OBRIGA\x93OES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informa\xe7\x93es necess\u00e1rias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execu\xe7\x93o da contrata\u00e7\x93o, nos termos e condi\xe7\x93es previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor \x96s instala\xe7\x93es f\x93sicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necess\u00e1rios para a execu\xe7\x93o das entregas e eventuais servi\xe7os acess\u00f3rios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfei\xe7\x93es, falhas ou irregularidades constatadas na execu\xe7\x93o do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necess\u00e1rias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicita\u00e7\x93o, atestado de capacidade t\u00e9cnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condi\xe7\x93es previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decis\u00e3o sobre todas as solicita\u00e7\x93es e reclama\u00e7\x93es relacionadas \x96 execu\xe7\x93o da contrata\u00e7\x93o, observado o disposto no art. 123 da lei federal n\u00e9 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGA\x93OES ESPEC\x93FICAS (DEFINIDAS EM RAZ\x93O DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>N\x93O EXISTEM OBRIGA\x93OES ESPEC\x93FICAS, sendo aplic\u00e1veis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.12 MODELO DE GEST\u00E3O E FISCALIZA\u00E7\u00E3O CONTRATUAL	<p>3.12.1 DAS DISPOSI\u00E7\u00E3OES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposi\u00e7\x93es estabelecidas na Lei Federal n\u00e9 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA n\u00e9 14.634/2023, o MPBA designar\u00e1 servidor(es), por meio de Portaria espec\x93fica para tal f\x93im, para a gest\u00e3o e fiscaliza\u00e7\x93o do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execu\xe7\x93o deste instrumento.</p>

<p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p>
---	--

	<p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p>

	<p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execu\xe7\x9ao do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inid\x9fneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\x99 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensat\x9aria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\xe7\x9aoes baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa \xe0 inexecu\xe7\x9ao total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 N\x99o manter a proposta, salvo em decorr\xeancia de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infra\xe7\x9aoes abaixo dispostas, a multa ser\x9a de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa \xe0 inexecu\xe7\x9ao parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa \xe0 inexecu\xe7\x9ao parcial do contrato que cause grave dano \xe0 Administra\xe7\x9ao ou ao funcionamento dos servi\xe7os p\x99blicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execu\xe7\x9ao ou da entrega do objeto da contrata\xe7\x9ao sem motivo justificado;</p>	
3.13 INFORMA\x9cOES ORCAMENT\x9aRIAS	Conforme formul\x9arios de informa\xe7\x9aoes orcament\x9arias anexos ao expediente de contrata\xe7\x9ao.	
RESPONS\x9aVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATR\x9cICA: 353573	NOME DO SERVIDOR: CELIA BORGES DE ALMEIDA	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 17/07/2025 15:36:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Toga - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Unidade	10	17791 - Toga	341786 - Toga, material: cetim, cor: preta, aplicação: solenidades, características adicionais: conforme modelo
2	Capa - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Unidade	10	8415 - Vestuário para fins especiais	614788 - Vestuário especial / acessórios, tipo: capa, material:gabardine acetinado, cor:preto, tamanho:70 cm, características adicionais:capa de ombro com corte godê, com abertura em toda
3	Faixa - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Unidade	10	8415 - Vestuário para fins especiais	607784 - Vestuário Especial / Acessórios, Tipo:Faixa, Material:Cetim, Cor:Vermelho, Aplicação:Solenidades

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *não se aplica*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

Vestes Talares Completas

ITEM 1: **Toga** em tecido cetim bucol, na cor preta. Frente apregoada, com pregas de cerca de 3cm de espaçamento entre cada. Gola estilo padre com renda na borda superior. Frente com fechamento em velcro, e botões de falso abotoamento pretos cintilantes (pé de plástico) na pala. Mangas longas retas com renda nos punhos. Costas com sobrecapa de cerca de 30cm. Não possui ajustamento ou franzido na cintura, cumprimento no tornozelo.

ITEM 2: **Capa** em tecido cetim bucol, na cor preta. Mangas cortadas em formato godê. Mangas possuem pregas na parte superior, nos mesmos moldes da toga(cerca de 3cm de espaçamento entre si), iniciadas a partir do ombro até o punho. Frente possui pala larga (aproximadamente 12 cm), entrelada. Gola predominante nas costas, com fita em cetim larga (2,5cm) de cada lado, de modo a proporcionar o fechamento da peça sobre os ombros do usuário. Capa

não possui forro, cumprimento no tornozelo.

ITEM 3: Faixa em cetim na cor vermelha, com 12 cm de largura. Composto de 3 pregas grandes (4cm cada). Fechamento com velcro.

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Vestes Talares Completas

ITEM 1: Toga em tecido cetim bucol, na cor preta. Frente apregoada, com pregas de cerca de 3cm de espaçamento entre cada. Gola estilo padre com renda na borda superior. Frente com fechamento em velcro, e botões de falso abotoamento pretos cintilantes (pé de plástico) na pala. Mangas longas retas com renda nos punhos. Costas com sobrecapa de cerca de 30cm. Não possui ajustamento ou franzido na cintura, cumprimento no tornozelo.

ITEM 2: Capa em tecido cetim bucol, na cor preta. Mangas cortadas em formato godê. Mangas possuem pregas na parte superior, nos mesmos moldes da toga(cerca de 3cm de espaçamento entre si), iniciadas a partir do ombro até o punho. Frente possui pala larga (aproximadamente 12 cm), entrelada. Gola predominante nas costas, com fita em cetim larga (2,5cm) de cada lado, de modo a proporcionar o fechamento da peça sobre os ombros do usuário. Capa não possui forro, cumprimento no tornozelo.

ITEM 3: Faixa em cetim na cor vermelha, com 12 cm de largura. Composto de 3 pregas grandes (4cm cada). Fechamento com velcro.

QUANTIDADES:

Tamanho G – 02 unidades

Tamanho M – 04 unidades

Tamanho P – 04 unidades

* Fotos abaixo para referência.

1. Veste Talar Completa





2. Toga – frente



3. Toga – costas



4. Capa – costas



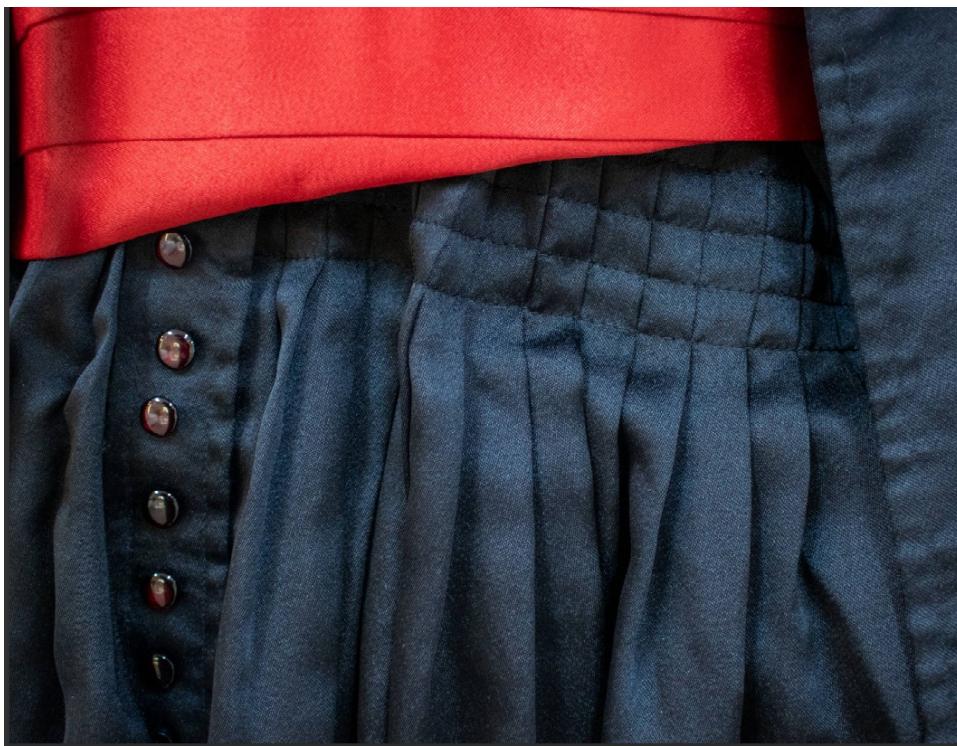
5. Gola



6. Manga



7. Pregas



8. Faixa





TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Toga em tecido cetim bucol, na cor preta	Unidade	10	17791 - Toga	341786	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
2	Capa em tecido cetim bucol.	Unidade	10	8415 – Vestuário para fins especiais	614788	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	Faixa em cetim na cor vermelha	Unidade	10	8415 – Vestuário para fins especiais	607784	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							R\$ 13.000,00	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353573 Nome Completo: CELIA BORGES DE ALMEIDA

Unidade Administrativa:
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

INserir Assinatura Digital



Documento assinado digitalmente
CELIA BORGES DE ALMEIDA
Data: 17/07/2025 15:46:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					<i>Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - pregão eletrônico nº 015/2025 – processo nº. TJ-con-2024/00683</i>	<i>28598959 Nadimar de Fátima Vaz Pinto - CNPJ: 28.598.959/0001-90</i>	<i>CB Fernandes-ME – CNPJ: 03.563.360/0001-9</i>			
1	Toga em tecido cetim bucol, na cor preta	Unidade	10	341786	R\$ 510,00	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	Média	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					<i>Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - pregão eletrônico nº 015/2025 – processo nº. TJ-con-2024/00683</i>	<i>28598959 Nadimar de Fátima Vaz Pinto - CNPJ: 28.598.959/0001-90</i>	<i>CB Fernandes-ME – CNPJ: 03.563.360/0001-9</i>			
2	Capa em tecido cetim bucol.	Unidade	10	614788	R\$ 480,00	R\$ 580,00	R\$ 500,00	Média	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					<i>Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - pregão eletrônico nº 015/2025 – processo nº. TJ-con-2024/00683</i>	<i>28598959 Nadimar de Fátima Vaz Pinto - CNPJ: 28.598.959/0001-90</i>	<i>CB Fernandes-ME – CNPJ: 03.563.360/0001-9</i>			
3	Faixa em cetim na cor vermelha	Unidade	10	607784	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 50,00	Média	R\$ 78,33	R\$ 783,30

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula:
353.573

Nome Completo:
CELIA BORGES DE ALMEIDA

Unidade Administrativa:
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

INserir ASSINATURA



Documento assinado digitalmente
CELIA BORGES DE ALMEIDA
Data: 17/07/2025 15:36:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FONECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Toga em tecido cetim bucol, na cor preta	Unidade	10	17791 - Toga	341786	Média	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
2	Capa em tecido cetim bucol.	Unidade	10	8415 – Vestuário para fins especiais	614788	Média	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	Faixa em cetim na cor vermelha	Unidade	10	8415 – Vestuário para fins especiais	607784	Média	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO								R\$13.000,00	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.573		Nome completo: CELIA BORGES DE ALMEIDA
Unidade Administrativa: ASSESSORIA DE CERIMONIAL		INserir a  Documento assinado digitalmente CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 17/07/2025 15:36:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



Tribunal de Justiça do
Estado da Bahia

Sistema de Publicação de Conteúdo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

AVISO DE EDITAL ? TJ-CON-2024/00683 ? PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 ? Objeto: Aquisição de capas, togas e faixas para magistrados.

Início da sessão de disputa: 28/04/2025 às 10 horas. (Horário de Brasília).

O Edital em referência encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.tjba.jus.br; ícone: TJBA ? Institucional/Licitações/ Editais e www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926303).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025 – PROCESSO N°. TJ-CON-2024/00683 –Objeto: Aquisição de capas, togas e faixas para magistrados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, para o presente certame, o seguinte resultado:

Empresa Vencedora: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

CNPJ: 20.213.219/0001-86

LOTE ÚNICO

ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	UN	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	270	CAPA JUÍZES / DESEMBARGADORES, Tecido cetim bucol, pala de UN cima para baixo com entretela, fechamento com velcro, laço com fita de cetim preta, costas, abaixo da cintura detalhe tipo debrum e pregas tipo casa de abelha, mangas com 12 pregas finas, cumprimento no tornozelo. Tamanhos: (P – 50 / M - 125 / G – 60 e GG 35).		R\$ 480,00	R\$ 129.600,00
02	210	TOGA DESEMBARGADORES / JUÍZES, em tecido cetim bucol, UN gola tipo padre com detalhe de passamanaria ou gripir branca, 16 pregas de cada lado, 2 costuras para segurar as pregas no corpo e 4 costuras abaixo da cintura, passamanaria ou gripir branca no punho, botões de pé forrados de preto do mesmo tecido da toga, costa lisa, cumprimento no tornozelo. Tamanhos: (P - 40 / M - 95 / G - 50 e GG 25).		R\$510,00	R\$ 107.100,00
03	150	FAIXAS JUÍZES, Tecido em veludo, 15 com de largura com pregas e UN presa com velcro. Cor branca (Juízes). Tamanhos: (P - 30 / M - 65 / G - 40 e GG 15).		R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
04	60	FAIXAS, Tecido em veludo, 15 com de largura com pregas e UN presa com vecrlo. Cor azul royal (Desembargadores). Tamanhos: (P - 10 / M - 30 / G - 10 e GG 10).		R\$ 90,00	R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

Critério de julgamento: Menor Preço. Data da homologação: 20 de maio de 2025.

Baixar arquivo [Edital-PE015-2025-togas-capas-faixas.pdf](#)

Informações relevantes / esclarecimentos:
[CHECK LIST-VESTES.pdf](#)

© Copyright 2012 - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

5^a Av. do CAB, nº 560, Salvador/BA - Brasil. CEP [REDACTED] Fone: (71) 3372-5686/5689.

FIGURINO'S CONFECÇÕES - ME

NADIMAR DE FATIMA VAZ PINTO [REDACTED]

RUA [REDACTED]

CNPJ:28598959/0001-90

TELEFONE:(19)3493-6569/99321-4558

E-MAIL: [REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇOS**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): 28598959 Nadimar de Fátima Vaz Pinto	
NOME FANTASIA (PJ): Figurino's Confecções	CNPJ / CPF: 28.598.959/0001-90
ENDEREÇO [REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]
TELEFONE COMERCIAL: [REDACTED]	E-MAIL: [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL: Nadimar de Fátima Vaz Pinto	CPF: [REDACTED]

Nº Item	Descrição do Bem	Unidade de fornecimento	Quantidade	Marca e Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total(R\$)
1	Toga em cetim bucol, na cor preta	und	10	Especificações em anexo	1.200,00	12.000,00
2	Capa em cetim bucol, na cor preta	und	10	Especificações em anexo	580,00	5.800,00
3	Faixa em cetim vermelho	und	10	Especificações em anexo	95,00	950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	18.750,00
---------------------------------	------------------

Valor por extenso: R\$: (DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA PROPOSTA: 08/07/2025**VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias úteis**

[REDACTED] NADIMAR [REDACTED] Assinado de forma digital por [REDACTED]
 DE FATIMA VAZ [REDACTED] NADIMAR DE FATIMA VAZ
 PINTO:28598959000190 PINTO:28598959000190 Dados: 2025.07.08 15:26:42 -03'00'

Assinatura e carimbo
 (Representante legal)

FIGURINO'S CONFECÇÕES - ME

NADIMAR DE FATIMA VAZ PINTO [REDACTED]

RUA [REDACTED]

CNPJ:28598959/0001-90

TELEFONE:(19)3493-6569/99321-4558

E-MAIL: [REDACTED]

Vestes Talares – especificações

ITEM 1: Toga em tecido cetim bucol, na cor preta. Frente apregoada, com pregas de cerca de 3cm de espaçamento entre cada. Gola estilo padre com renda na borda superior. Frente com fechamento em velcro, e botões de falso abotoamento pretos cintilantes (pé de plástico) na pala. Mangas longas retas com renda nos punhos. Costas com sobrecapa de cerca de 30cm. Não possui ajustamento ou frouxidão na cintura, cumprimento no tornozelo.

ITEM 2: Capa em tecido cetim bucol, na cor preta. Mangas cortadas em formato godê. Mangas possuem pregas na parte superior, nos mesmos moldes da toga(cerca de 3cm de espaçamento entre si), iniciadas a partir do ombro até o punho. Frente possui pala larga (aproximadamente 12 cm), entrelada. Gola predominante nas costas, com fita em cetim larga (2,5cm) de cada lado, de modo a proporcionar o fechamento da peça sobre os ombros do usuário. Capa não possui forro, cumprimento no tornozelo.

ITEM 3: Faixa em cetim na cor vermelha, com 12 cm de largura. Composto de 3 pregas grandes (4cm cada). Fechamento com velcro.



AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: CB FERNANDES-ME

NOME FANTASIA: TOGAS E BECAS **CNPJ:** 03.563.360/0001-9

ENDEREÇO [REDACTED]

TELEFONE COMERCIAL: [REDACTED] **E-MAIL:** [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: CELMA BEZERRA FERNANDES **CPF:** [REDACTED]

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	MARCA E MODELO	PÇ. UNIT	PÇ. TOTAL
1	Toga em cetim bucol na cor preta.	Und	10	Celma Fernandes	600,00	6.000,00
	Capa em cetim bucol na cor preta.	Und	10	Celma Fernandes	500,00	5.000,00
	Faixa em cetim vermelho	Und	10	Celma Fernandes	50,00	500,00
TOTAL						11.500,00

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 20 dias úteis.

Celma Bezerra Fernandes

Barbalha-Ce, 07 de julho de 2025.

Rua [REDACTED]

CNPJ: 03.563.360/0001-90 CGF: 06.290.536-8

Fone: [REDACTED]

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a justificativa apresentada pela Assessoria de Cerimonial conforme doc.1587286, autorizo a inclusão da despesa estimada no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no Plano de Contratação Anual - PCA, para aquisição de Vestes Talares completas - toga, capa, faixa em cetim.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para análise técnica e demais providências necessárias.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/07/2025, às 19:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1616745** e o código CRC **9F566BFC**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **186/2025**, encaminhado pela **Assessoria de Cerimonial**, para a **aquisição de Vests Tafares completas - toga, capa, faixa em cetim**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1587286) e no Termo de Referência (doc 1612265).

Considerando que a referida dispensa não terá contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 24/07/2025, às 09:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1620643** e o código CRC **2F1D8E0D**.



DESPACHO

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

1) PELA UNIDADE GESTORA: Informar saldo PDM por item de contratação, incluindo no processo o formulário “Manifestação – saldo PDM”. A existência de saldo por PDM é condição indispensável para a tramitação do processo de dispensa de licitação, e o valor existente deverá servir de teto para o estabelecimento dos preços referenciais máximos admitidos para a disputa eletrônica.

2) PELO EXECUTOR ORÇAMENTÁRIO: Prestação de informações sobre dotação orçamentária, incluindo no processo o formulário “Declaração – Informações orçamentárias”

3) PELO GESTOR ORÇAMENTÁRIO:

3.1) Manifestação do ordenador de despesa, incluindo no processo o formulário que deverá autorizar a realização da dispensa e indicar fiscais e gestores de contrato;

3.2) Incluir no processo o Demonstrativo de Execução da Despesa - DED do FIPLAN.

4) PELOS FISCAIS E GESTORES INDICADOS: Gestor, fiscais e suplentes indicados devem manifestar ciência e concordância com a indicação, mediante documento SEI de “Manifestação”.

5) PELO SETOR DEMANDANTE DA LICITAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

5.1) NO TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO N° 1612265):

5.1.1) No item 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO, deve ser indicado apenas o núcleo do objeto a ser contratado. Portanto, **solicita-se manter apenas o texto "Aquisição de Vests Tálares completas - toga, capa, faixa em cetim."**, pois, as informações referentes às especificações e quantidades já estão dispostas no subitem 1.1.1 do TR, e a modalidade de contratação (dispensa de licitação) já consta no item 2.1 do TR.

5.1.2) No item 1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE, as opções existentes são mutuamente excludentes, portanto, conforme orientação consignada logo no início do modelo de TR (**"1) PARA ITENS ALTERNATIVOS, MANTER SOMENTE O TEXTO APlicável"**), **solicita-se que, no caso de ter sido escolhida a opção "Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.", que se exclua o texto da outra opção.**

5.1.3) No item 2.4 DISPUTA ELETRÔNICA, subitem 2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual):

5.1.3.1) Foi indicado "R\$ 3%", contudo, tendo em vista que no subitem 2.4.1 foi escolhido como critério de julgamento o menor preço, entende-se que o intervalo entre lances do subitem 2.4.2 deve ser monetário, portanto, **solicita-se excluir o símbolo de percentual (%) da redação.**

5.1.3.2) Pela nossa experiência na condução dos procedimentos licitatórios ou de dispensa eletrônica, a disputa eletrônica em sistema não deve adotar intervalo superior à 01 centavo de real (R\$ 0,01). Intervalos entre lances muito altos diminuem a competitividade, pois, os participantes ficam com uma margem muito estreita para ofertarem seus lances. **Portanto, sugerimos que seja adotado o intervalo mínimo entre lances de 01 centavo de real (R\$ 0,01).**

5.1.4) No item 2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA:

5.1.4.1) Solicita-se que a unidade demandante analise se há necessidade imperiosa de exigir que na proposta ajustada seja indicado "B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO", pois, tendo em vista que as empresas que atuam nesse ramo tratam-se de confecções, existe a possibilidade de que não possuam essas informações de forma tão detalhada. **Salientamos que se decidirem manter essa exigência, os licitantes que não informarem essas características (modelo ou referência) serão desclassificados.**

5.1.4.2) **Solicita-se excluir a letra "C) NÃO SE APLICA".**

5.1.5) No item 2.8 HABILITAÇÃO:

5.1.5.1) Na letra C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem C.1.1), foi exigido que os atestados de capacidade técnica comprovem a execução de serviços de consertos e confecção de vestes talares.

Nesse ponto, ressaltamos a importância de que a unidade adote a devida cautela na definição dos critérios a serem exigidos nos atestados, de modo a evitar exigências excessivamente restritivas. A adoção de parâmetros demasiadamente específicos pode comprometer a competitividade do processo de dispensa, na medida em que os interessados eventualmente não disponham de documentos com o grau de detalhamento requerido, o que pode, inclusive, acarretar o fracasso da dispensa em questão.

Em outras palavras, se os atestados apresentados não consignarem em seu bojo *ipsis litteris* que a empresa executou consertos e confecção de vestes talares, eles não poderão ser aceitos. Assim, sugere-se que, por tratar-se de uma Aquisição, seja exigido que o atestado se limite a comprovar o fornecimento de vestes talares, salvo melhor juízo.

5.1.5.2) Salientamos que o texto "C.1) ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem:" é parte invariável do modelo de TR, ou seja, não pode ser alterado, mas apenas complementado a partir do texto em vermelho "inserir texto*". Portanto, salvo melhor juízo, sugere-se corrigir o item usando a seguinte redação:

"C.1) ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem o fornecimento de vestes talares."

5.1.5.3) Solicita-se excluir os subitens "C1.1.1 e C.2", tendo em vista que não existe previsão legal para as exigências neles consignadas. As exigências para habilitação técnica têm como base legal o art. 67 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021. Salientamos que em caso de dúvidas acerca dos atestados que forem apresentados, a lei autoriza ao órgão promotor da dispensa realizar diligências, cabendo ao participante que for diligenciado comprovar o que for questionado sob pena de inabilitação.

Adicionalmente, solicita-se que ao substituir algum documento por outro corrigido, que não seja excluído o antigo, a fim de que em uma análise futura possamos verificar no documento antigo o que foi solicitado como correção no saneamento solicitado.

Atenciosamente,

Christian Heberth Silva Borges
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Christian Heberth Silva Borges** - Assistente Técnico Administrativo, em 24/07/2025, às 17:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1620906** e o código CRC **7D3FEE8D**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p><i>Aquisição de Vests Talares completas - toga, capa, faixa em cetim.</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p><i>O quantitativo de 10 vestes talares completas, foi definido com base na previsão de posse de novos Procuradores de Justiça, considerando ainda a diversidade de tipos físicos dos membros a serem empossados.</i></p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	<p>Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>A aquisição das vestes talares se faz necessária em razão de posse de novos Procuradores de Justiça.</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p><i>Cuida-se de aquisição de vestes talares completas pela unidade, acima identificada, visando resguardar o fornecimento da primeira veste talar ao empossando no cargo de Procurador de Justiça. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que esta Instituição não tem o referido item em seu acervo. O objeto compreende o fornecimento, com garantia, para o ano de 2025 e posteriores.</i></p>
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p>

1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 4 meses.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>
----------------------	---

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: ASSESSORIA DE CERIMONIAL
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,01</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Não haverá exigência de documentação.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.

	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
<p>2.8 HABILITAÇÃO</p>	<p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>C.1) ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem o fornecimento de vestes talares.</p> <p>C.1.1) A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado ou certidão, emitido por pessoa jurídica, que comprove o fornecimento de vestes talares.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<p>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</p>	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço) [REDACTED]</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: NÃO.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Assessoria de Cerimonial</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0403/0443/0498 e cerimonial@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): Não se aplica.</p>
-------------------------------------	--

	<p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: <i>Não se aplica.</i></p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias úteis, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 5 dias úteis.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>

3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>

<p>3.9 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa</p>

	<p>responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p>

<p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p>
--	--

	<p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p>

	<p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execu\xe7\x9ao do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inid\x9fneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\x99o 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensat\x9aria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\xe7\x9aoes baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa \xe0 inexecu\xe7\x9ao total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 N\x99o manter a proposta, salvo em decorr\xeancia de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infra\xe7\x9aoes abaixo dispostas, a multa ser\x9a de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa \xe0 inexecu\xe7\x9ao parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa \xe0 inexecu\xe7\x9ao parcial do contrato que cause grave dano \xe0 Administra\xe7\x9ao ou ao funcionamento dos servi\xe7os p\x99blicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execu\xe7\x9ao ou da entrega do objeto da contrata\xe7\x9ao sem motivo justificado;</p>	
3.13 INFORMA\x93OES OR\x99AMENT\x99RIAS	<p>Conforme formul\x9arios de informa\xe7\x9aoes or\x99ament\x99rias anexos ao expediente de contrata\xe7\x9ao.</p>	
RESPONS\x99VEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATR\x99CULA: 353573	NOME DO SERVIDOR: CELIA BORGES DE ALMEIDA	INserir ASSINATURA DIGITAL  Documento assinado digitalmente CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 25/07/2025 09:00:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA DE CERIMONIAL		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Toga - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Unidade	10	17791 - Toga	341786 - Toga, material: cetim, cor: preta, aplicação: solenidades, características adicionais: conforme modelo
2	Capa - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Unidade	10	8415 - Vestuário para fins especiais	614788 - Vestuário especial / acessórios, tipo: capa, material:gabardine acetinado, cor:preto, tamanho:70 cm, características adicionais:capa de ombro com corte godê, com abertura em toda
3	Faixa - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Unidade	10	8415 - Vestuário para fins especiais	607784 - Vestuário Especial / Acessórios, Tipo:Faixa, Material:Cetim, Cor:Vermelho, Aplicação:Solenidades

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *não se aplica*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

Vestes Talares Completas

ITEM 1: **Toga** em tecido cetim bucol, na cor preta. Frente apregoada, com pregas de cerca de 3cm de espaçamento entre cada. Gola estilo padre com renda na borda superior. Frente com fechamento em velcro, e botões de falso abotoamento pretos cintilantes (pé de plástico) na pala. Mangas longas retas com renda nos punhos. Costas com sobrecapa de cerca de 30cm. Não possui ajustamento ou franzido na cintura, cumprimento no tornozelo.

ITEM 2: **Capa** em tecido cetim bucol, na cor preta. Mangas cortadas em formato godê. Mangas possuem pregas na parte superior, nos mesmos moldes da toga(cerca de 3cm de espaçamento entre si), iniciadas a partir do ombro até o punho. Frente possui pala larga (aproximadamente 12 cm), entrelada. Gola predominante nas costas, com fita em cetim larga (2,5cm) de cada lado, de modo a proporcionar o fechamento da peça sobre os ombros do usuário. Capa

não possui forro, cumprimento no tornozelo.

ITEM 3: Faixa em cetim na cor vermelha, com 12 cm de largura. Composto de 3 pregas grandes (4cm cada). Fechamento com velcro.

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Vestes Talares Completas

ITEM 1: Toga em tecido cetim bucol, na cor preta. Frente apregoada, com pregas de cerca de 3cm de espaçamento entre cada. Gola estilo padre com renda na borda superior. Frente com fechamento em velcro, e botões de falso abotoamento pretos cintilantes (pé de plástico) na pala. Mangas longas retas com renda nos punhos. Costas com sobrecapa de cerca de 30cm. Não possui ajustamento ou franzido na cintura, cumprimento no tornozelo.

ITEM 2: Capa em tecido cetim bucol, na cor preta. Mangas cortadas em formato godê. Mangas possuem pregas na parte superior, nos mesmos moldes da toga(cerca de 3cm de espaçamento entre si), iniciadas a partir do ombro até o punho. Frente possui pala larga (aproximadamente 12 cm), entrelada. Gola predominante nas costas, com fita em cetim larga (2,5cm) de cada lado, de modo a proporcionar o fechamento da peça sobre os ombros do usuário. Capa não possui forro, cumprimento no tornozelo.

ITEM 3: Faixa em cetim na cor vermelha, com 12 cm de largura. Composto de 3 pregas grandes (4cm cada). Fechamento com velcro.

QUANTIDADES:

Tamanho G – 02 unidades

Tamanho M – 04 unidades

Tamanho P – 04 unidades

* Fotos abaixo para referência.

1. Veste Talar Completa





2. Toga – frente



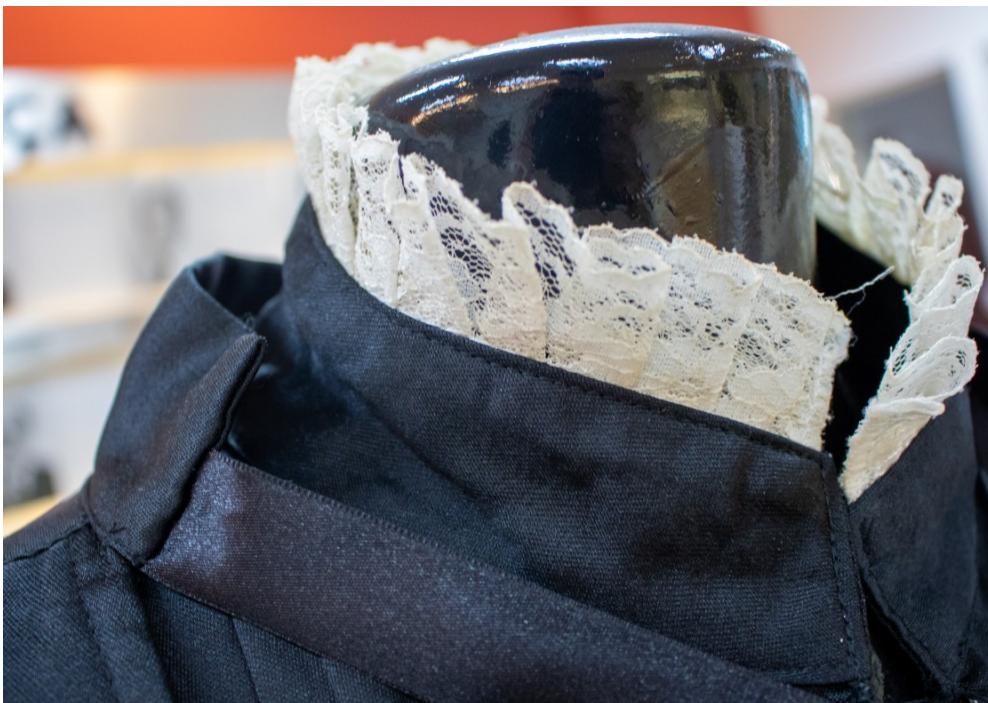
3. Toga – costas



4. Capa – costas



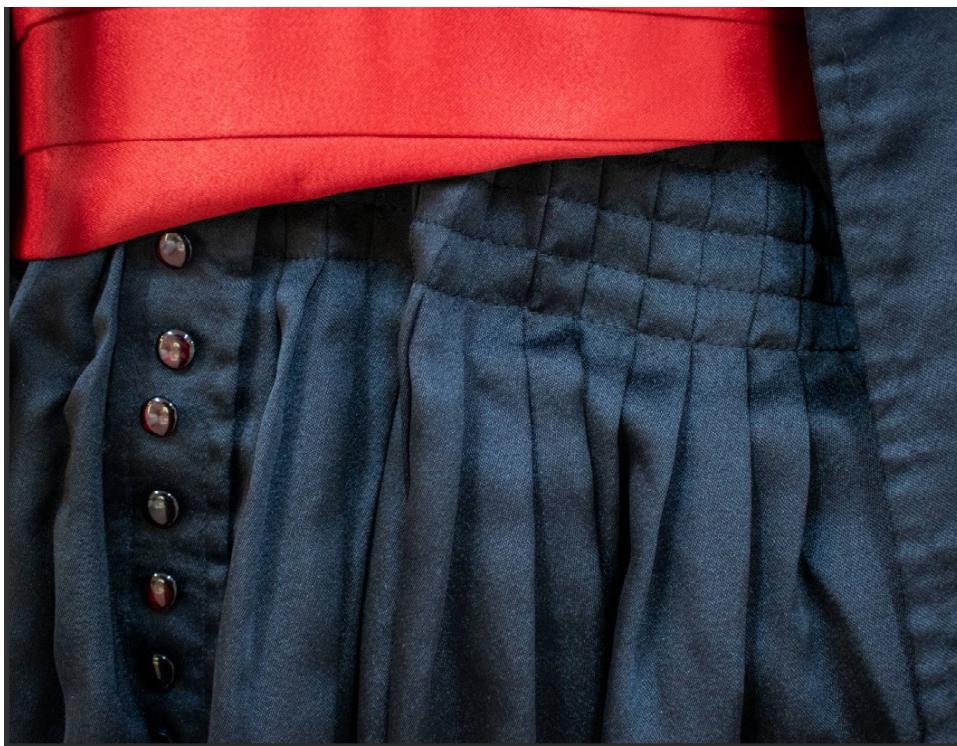
5. Gola



6. Manga



7. Pregas



8. Faixa



MANIFESTAÇÃO

Prezados,

encaminho processo de Dispensa de Licitação solicitando o atendimento das solicitações feito pelo Despacho de saneamento 1 - CL (1620906), a saber:

1) PELA UNIDADE GESTORA: Informar saldo PDM por item de contratação, incluindo no processo o formulário “Manifestação – saldo PDM”. A existência de saldo por PDM é condição indispensável para a tramitação do processo de dispensa de licitação, e o valor existente deverá servir de teto para o estabelecimento dos preços referenciais máximos admitidos para a disputa eletrônica.

2) PELO EXECUTOR ORÇAMENTÁRIO: Prestação de informações sobre dotação orçamentária, incluindo no processo o formulário “Declaração – Informações orçamentárias”

3) PELO GESTOR ORÇAMENTÁRIO:

3.1) Manifestação do ordenador de despesa, incluindo no processo o formulário que deverá autorizar a realização da dispensa e indicar fiscais e gestores de contrato;

3.2) Incluir no processo o Demonstrativo de Execução da Despesa - DED do FIPLAN.

4) PELOS FISCAIS E GESTORES INDICADOS: Gestor, fiscais e suplentes indicados devem manifestar ciência e concordância com a indicação, mediante documento SEI de “Manifestação”.

Após o saneamento, retorna-se para esta Assessoria de Cerimonial, para ciência e manifestação do Gestor, fiscais e suplentes indicados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/07/2025, às 09:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1622317** e o código CRC **3575BA34**.

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para inclusão das informações orçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/07/2025, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1622841** e o código CRC **703D6618**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0003	2000	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.30.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.30.000	R\$ 509.239,07	R\$ 13.000,00	2,55%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353.495	Nome Completo: Mariana Costa de Abreu Alves	Cargo/Função: Ass. Tec. Adm
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 28/07/2025, às 16:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públíco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1625850** e o código CRC **8574A021**.

19.09.48086.0018929/2025-31

1625850v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2025****Código do PAOE igual a 2000****Código da Unidade Gestora igual a 3**

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.549.709,50	3.535.265,50	3.475.240,50	3.402.597,50	1.650.290,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.508,00	360.728,00	359.948,00	359.342,00	238.492,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	603.900,00	0,00	0,00	486.860,93	486.860,93	378.251,15	332.026,15	509.239,07
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	286.589,27	286.589,27	183.728,82	183.728,82	3.113.410,73
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	571.741,62	571.741,62	489.009,25	489.009,25	628.258,38
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.946.692,6	11.946.692,6	8.724.177,19	8.207.230,51	16.732.307,33
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	2.506.844,00	0,00	0,00	3.896.665,60	3.896.665,60	3.206.831,68	3.203.797,53	2.616.490,40
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938,74	938,74	938,74	938,74	61,26
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	111.541,67	111.541,67	110.965,64	110.965,64	388.458,33



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.408,12	365.363,12	355.996,61	353.430,61	282.591,88
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20
Região	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.410.744,00	0,00	0,00	21.580.002,9	21.562.733,9	17.285.434,38	16.643.413,55	26.510.253,08
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.410.744,00	0,00	0,00	21.580.002,9	21.562.733,9	17.285.434,38	16.643.413,55	26.510.253,08
PAOE	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.410.744,00	0,00	0,00	21.580.002,9	21.562.733,9	17.285.434,38	16.643.413,55	26.510.253,08
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.410.744,00	0,00	0,00	21.580.002,9	21.562.733,9	17.285.434,38	16.643.413,55	26.510.253,08
Programa	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.410.744,00	0,00	0,00	21.580.002,9	21.562.733,9	17.285.434,38	16.643.413,55	26.510.253,08
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.410.744,00	0,00	0,00	21.580.002,9	21.562.733,9	17.285.434,38	16.643.413,55	26.510.253,08
UO	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.410.744,00	0,00	0,00	21.580.002,9	21.562.733,9	17.285.434,38	16.643.413,55	26.510.253,08
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.410.744,00	0,00	0,00	21.580.002,9	21.562.733,9	17.285.434,38	16.643.413,55	26.510.253,08
Orgão	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.410.744,00	0,00	0,00	21.580.002,9	21.562.733,9	17.285.434,38	16.643.413,55	26.510.253,08
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.410.744,00	0,00	0,00	21.580.002,9	21.562.733,9	17.285.434,38	16.643.413,55	26.510.253,08
Geral	Total do Tesouro		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.410.744,00	0,00	0,00	21.580.002,92	21.562.733,92	17.285.434,38	16.643.413,55	26.510.253,08
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	501.000,00	4.410.744,00	0,00	0,00	21.580.002,92	21.562.733,92	17.285.434,38	16.643.413,55	26.510.253,08

MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O - ELETR\u00f4NICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço		
Toga - conforme especificações contidas no Apeno II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talaras deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público	17791	R\$ 62.725,59	R\$ 7.500,00
Capa - conforme especificações contidas no Apeno II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talaras deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	8415	R\$ 62.725,59	R\$ 5.000,00
Faixa - conforme especificações contidas no Apeno II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talaras deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	8415		R\$ 500,00
		TOTAL	R\$ 13.000,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Fernanda de Pinho Almeida Machado	352.581
FISCAL ADMINISTRATIVO	Célia Borges de Almeida	353.573
SUPLENTE	Cinthia Sant'Anna Almeida	352.210
FISCAL TÉCNICO	Cinthia Sant'Anna Almeida	352.210
SUPLENTE	Célia Borges de Almeida	353.573

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
Nome Completo: Maria Amalia Borges Franco	Matr\xedcula: 351470
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	Cargo/Função: Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 29/07/2025, às 10:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1626227** e o código CRC **8B62CDC9**.

19.09.48086.0018929/2025-31

1626227v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

DESPACHO

Encaminhe-se à Assessoria de Cerimonial para ciência dos servidores indicados como gestor, fiscal e suplente do contrato, conforme documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário 1626227.

Após, encaminhe-se à CEACC-DCCL para análise de conformidade e demais providências cabíveis.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 29/07/2025, às 10:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1626238** e o código CRC **D9BB81D3**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Confirmamos a indicação dos seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	FERNANDA DE PINHO ALMEIDA MACHADO	352.581
FISCAL ADMINISTRATIVO	CELIA BORGES DE ALMEIDA	353.573
SUPLENTE	CINTHIA SANTANA ALMEIDA	352.210
FISCAL TÉCNICO	CINTHIA SANTANA ALMEIDA	352.210
SUPLENTE	CELIA BORGES DE ALMEIDA	353.573

Atenciosamente,

Fernanda Pinho
Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 30/07/2025, às 08:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Santanna Almeida** - Analista Técnico, em 30/07/2025, às 09:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/07/2025, às 09:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1626874** e o código CRC **F1456DE4**.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

- I - Andreza Ribeiro Lima;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV – Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

- I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCA-RENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:



PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90038/2025

O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.

1. OBJETO

Aquisição de Vests Talares completas - toga, capa, faixa em cetim, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL

R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS

4. REGISTRO DE PREÇOS

Conforme ANEXO II – Termo de Referência

NÃO

5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6. EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

NÃO

NÃO

MENOR PREÇO

8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.gov.br/compras

9.2 DATA DA SESSÃO:

08/08/2025

9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

DAS 08:00 H ATÉ 14:00 H

10. UNIDADE SOLICITANTE

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO

ASSESSORIA DE CERIMONIAL

19.09.48086.0018929/2025-31

12. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO

Coordenação de Licitações - E-MAIL: [REDACTED]

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Aquisição de VESTES TALARES completas - toga, capa, faixa em cetim**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.

3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:

- a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
- b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "*conforme edital*", "*conforme TR*", "*nos termos solicitados*", "*compatível*" ou "*similar*"; entre outros.
- c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "*ou similar*" e "*ou equivalente*";

- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
- 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4

4 FASE DE LANCES



- 4.4 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.5 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.6 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.6.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.10.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.4 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.4.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.4.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.6 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).
- 5.6.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.
- 5.6.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Pùblico)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na

participação na **Dispensa Eletrônica nº ____/____**, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

- 5.7 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.7.1 SICAF;
 - 5.7.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.7.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.9 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.9.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.9.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.9.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.10 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.11 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.11.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.11.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.11.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.11.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.11.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.12 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.12.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.12.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.13 Se houver indícios de inexistência de proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a existência da proposta.

5.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.14.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.16 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.17 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.18 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.5 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Sege/ME nº 67, de 2021](#)).

6.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



6.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.4 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.5 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.5.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.6 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.6.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.6.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.7 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.8 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.4 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.4.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.4.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.4.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.4.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.4.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.4.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.4.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.4.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.4.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.4.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.4.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.4.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.5 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.4.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.4.1 a 8.4.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.4.2 a 8.4.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.4.8 a 8.4.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.6 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.7 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.8 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.10 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.12.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.12.2 as peculiaridades do caso concreto;

- 8.12.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.12.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.12.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.13 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.14 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.15 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.17 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
- ## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.4 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.4.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.4.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.4.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.5 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.6 As providências dos subitens 109.4.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.7 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.7.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 9.7.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 9.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



- 9.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.10 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.11 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.12 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.13 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.14 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 9.15 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.16 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.16.1 ANEXO I – Modelo de Proposta

9.16.2 ANEXO II – Termo de Referência

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº90017/2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA						
RAZÃO SOCIAL:						
NOME FANTASIA:					CNPJ:	
ENDEREÇO:						
MUNICÍPIO:		UF:		CEP:		
REPRESENTANTE LEGAL:					CPF:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:				
TELEFONE COMERCIAL: ()		E-MAIL:				
DADOS PARA PAGAMENTO						
BANCO:		AGÊNCIA:		Nº CONTA CORRENTE:		
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	 DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Toga - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Tulares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Unidade	10			
2	Capa - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Tulares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Unidade	10			
3	Faixa - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Tulares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Unidade	10			

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto solicitado.
- DECLARAÇÃO: Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.**

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: **XX/XX/XXXX**

Assinatura



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p><i>Aquisição de Vests Talares completas - toga, capa, faixa em cetim.</i></p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	<p>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<p><i>O quantitativo de 10 vestes talares completas, foi definido com base na previsão de posse de novos Procuradores de Justiça, considerando ainda a diversidade de tipos físicos dos membros a serem empossados.</i></p>
1.4 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO IMEDIATO
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>	<p>Não se aplica (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>A aquisição das vestes talares se faz necessária em razão de posse de novos Procuradores de Justiça.</i></p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p><i>Cuida-se de aquisição de vestes talares completas pela unidade, acima identificada, visando resguardar o fornecimento da primeira veste talar ao empossando no cargo de Procurador de Justiça. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que esta Instituição não tem o referido item em seu acervo. O objeto compreende o fornecimento, com garantia, para o ano de 2025 e posteriores.</i></p>
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</p>

1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 4 meses.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação.</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica.</p>
----------------------	---

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: ASSESSORIA DE CERIMONIAL
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,01</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Não haverá exigência de documentação.
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
	A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.

	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
<p>2.8 HABILITAÇÃO</p>	<p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>C.1) ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica para fornecimento de bens similares ao da contratação, sendo aceitos aqueles que comprovem o fornecimento de vestes talares.</p> <p>C.1.1) A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado ou certidão, emitido por pessoa jurídica, que comprove o fornecimento de vestes talares.</p> <p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Será exigida a seguinte documentação:</p> <p>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, no caso de Pessoa Jurídica, ou CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na disputa eletrônica.</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<p>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</p>	<p>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço) [REDACTED]</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: NÃO.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: Assessoria de Cerimonial</p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0403/0443/0498 e cerimonial@mpba.mp.br</p> <p>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): <i>Não se aplica.</i></p>
-------------------------------------	--

	<p>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: <i>Não se aplica.</i></p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	<p>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</p>
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.</p>
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.4.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias úteis, contados da entrega dos bens.</p> <p>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 30 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 5 dias úteis.</p> <p>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>

3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA \u00c9NICA, ap\u00f3s entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZA\u00c7\u00e3O MONET\u00c1RIA	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, dever\u00e1 o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certid\u00f5es de regularidade cab\u00edveis, ap\u00f3s a entrega de todos os bens previstos em autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: N\u00e3o se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos ser\u00e3o processados no prazo de 20 (vinte) dias \u00e1ureos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizar\u00e1 consulta \u00e0 situa\u00e7\u00e3o de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificar\u00e1, quando cab\u00edvel, a manuten\u00e7\u00e3o das condic\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o previstas neste termo de refer\u00eancia.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrer\u00e1 a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7\u00e3o.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ao acompanhar da documenta\u00e7\u00e3o probat\u00faria relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizar\u00e1 a reten\u00e7\u00e3o de impostos ou outras obriga\u00e7\u00e3es de natureza tribut\u00e1ria, de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos ser\u00e3o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00eancia indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7\u00e3o oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualiza\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\u00e7\u00e3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7\u00e3o do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracteriza\u00e7\u00e3o de mora imput\u00e1vel ao MPBA, n\u00e3o ser\u00e3o considerados eventuais atrasos de pagamento no per\u00f3odo de fechamento do exerc\u00ficio financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do m\u00e9s de dezembro e o m\u00e9s de janeiro do exerc\u00ficio subsequente, decorrentes de circunst\u00e2ncias alheias \u00e0 vontade das partes, isto \u00e9, por for\u00e7a de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execu\u00e7\u00e3o dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>

<p>3.9 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa</p>

	<p>responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p>

<p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>	<p>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p>
--	--

	<p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.12.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p>

	<p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execu\xe7\x9ao do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inid\x9fneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\x99o 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensat\x9aria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\xe7\x9aoes baixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa \xe0 inexecu\xe7\x9ao total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 N\x99o manter a proposta, salvo em decorr\xeancia de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infra\xe7\x9aoes abaixo dispostas, a multa ser\x9a de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa \xe0 inexecu\xe7\x9ao parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa \xe0 inexecu\xe7\x9ao parcial do contrato que cause grave dano \xe0 Administra\xe7\x9ao ou ao funcionamento dos servi\xe7os p\x99blicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execu\xe7\x9ao ou da entrega do objeto da contrata\xe7\x9ao sem motivo justificado;</p>	
3.13 INFORMA\x93OES OR\x99AMENT\x99RIAS	<p>Conforme formul\x9arios de informa\xe7\x9aoes or\x99ament\x99rias anexos ao expediente de contrata\xe7\x9ao.</p>	
RESPONS\x99VEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATR\x99CULA: 353573	NOME DO SERVIDOR: CELIA BORGES DE ALMEIDA	INserir ASSINATURA DIGITAL  Documento assinado digitalmente CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 25/07/2025 09:00:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: ASSESSORIA DE CERIMONIAL		

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	Toga - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Unidade	10	17791 - Toga	341786 - Toga, material: cetim, cor: preta, aplicação: solenidades, características adicionais: conforme modelo
2	Capa - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Unidade	10	8415 - Vestuário para fins especiais	614788 - Vestuário especial / acessórios, tipo: capa, material:gabardine acetinado, cor:preto, tamanho:70 cm, características adicionais:capa de ombro com corte godê, com abertura em toda
3	Faixa - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Unidade	10	8415 - Vestuário para fins especiais	607784 - Vestuário Especial / Acessórios, Tipo:Faixa, Material:Cetim, Cor:Vermelho, Aplicação:Solenidades

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *não se aplica*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

Vestes Talares Completas

ITEM 1: **Toga** em tecido cetim bucol, na cor preta. Frente apregoada, com pregas de cerca de 3cm de espaçamento entre cada. Gola estilo padre com renda na borda superior. Frente com fechamento em velcro, e botões de falso abotoamento pretos cintilantes (pé de plástico) na pala. Mangas longas retas com renda nos punhos. Costas com sobrecapa de cerca de 30cm. Não possui ajustamento ou franzido na cintura, cumprimento no tornozelo.

ITEM 2: **Capa** em tecido cetim bucol, na cor preta. Mangas cortadas em formato godê. Mangas possuem pregas na parte superior, nos mesmos moldes da toga(cerca de 3cm de espaçamento entre si), iniciadas a partir do ombro até o punho. Frente possui pala larga (aproximadamente 12 cm), entrelada. Gola predominante nas costas, com fita em cetim larga (2,5cm) de cada lado, de modo a proporcionar o fechamento da peça sobre os ombros do usuário. Capa

não possui forro, cumprimento no tornozelo.

ITEM 3: Faixa em cetim na cor vermelha, com 12 cm de largura. Composto de 3 pregas grandes (4cm cada). Fechamento com velcro.

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Vestes Talares Completas

ITEM 1: Toga em tecido cetim bucol, na cor preta. Frente apregoada, com pregas de cerca de 3cm de espaçamento entre cada. Gola estilo padre com renda na borda superior. Frente com fechamento em velcro, e botões de falso abotoamento pretos cintilantes (pé de plástico) na pala. Mangas longas retas com renda nos punhos. Costas com sobrecapa de cerca de 30cm. Não possui ajustamento ou franzido na cintura, cumprimento no tornozelo.

ITEM 2: Capa em tecido cetim bucol, na cor preta. Mangas cortadas em formato godê. Mangas possuem pregas na parte superior, nos mesmos moldes da toga(cerca de 3cm de espaçamento entre si), iniciadas a partir do ombro até o punho. Frente possui pala larga (aproximadamente 12 cm), entrelada. Gola predominante nas costas, com fita em cetim larga (2,5cm) de cada lado, de modo a proporcionar o fechamento da peça sobre os ombros do usuário. Capa não possui forro, cumprimento no tornozelo.

ITEM 3: Faixa em cetim na cor vermelha, com 12 cm de largura. Composto de 3 pregas grandes (4cm cada). Fechamento com velcro.

QUANTIDADES:

Tamanho G – 02 unidades

Tamanho M – 04 unidades

Tamanho P – 04 unidades

* Fotos abaixo para referência.

1. Veste Talar Completa





2. Toga – frente



3. Toga – costas



4. Capa – costas



5. Gola



6. Manga



7. Pregas



8. Faixa



TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FONECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT (NÚMERO)	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Toga em tecido cetim bucol, na cor preta	Unidade	10	17791 - Toga	341786	Média	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
2	Capa em tecido cetim bucol.	Unidade	10	8415 – Vestuário para fins especiais	614788	Média	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	Faixa em cetim na cor vermelha	Unidade	10	8415 – Vestuário para fins especiais	607784	Média	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO								R\$13.000,00	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.573		Nome completo: CELIA BORGES DE ALMEIDA	
Unidade Administrativa: ASSESSORIA DE CERIMONIAL		INserir a 	<p>Documento assinado digitalmente CELIA BORGES DE ALMEIDA Data: 17/07/2025 15:36:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

[Home](#) > [Editais](#)

Última atualização 01/08/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 01/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 01/08/2025 15:25 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 08/08/2025 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000208/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de VESTES TALARES completas - toga, capa, faixa em cetim, conforme condições estabelecidas no aviso e seus anexos.

Informação complementar:

A aquisição das vestes talares se faz necessária em razão de posse de novos Procuradores de Justiça.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	
R\$ 13.000,00	

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Toga	10	R\$ 750,00
2	Vestuário Especial / Acessórios	10	R\$ 500,00
3	Vestuário Especial / Acessórios	10	R\$ 50,00

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90038/2025* foi criado.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90038/2025

Enviado por christian.borges em sex, 01/08/2025 – 15:55

Processo nº:

19.09.48086.0018929/2025-31

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

sexta-feira, Agosto 1, 2025 – 15:45

Objeto:

Aquisição de Vestes Talares completas – toga, capa, faixa em cetim, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021



Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG: 926302

Endereço

[REDACTED]).

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101/0003 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Arquivos:

- [Aviso de Contratação e seus anexos](#)
- [Publicidade \(PNCP\)](#)



MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 08/08/2025 às 14h no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em primeiro lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como dos documentos/declarações exigidos(as), em conjunto com a proposta.

Foi convocada a seguinte empresa: **C. B. FERNANDES, CNPJ nº 03.563.360/0001-90**. Considerando que os valores estavam abaixo dos valores orçados, a Agente de Contratação não realizou a negociação.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, **marcando a continuidade do certame para o dia 13/08/2025 às 9h**.

Junta-se a seguir os documentos da empresa referida, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

a) Proposta ajustada;

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/08/2025, às 08:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1645594** e o código CRC **D044D9C9**.

Proposta de Preços Consolidada

Ao Ministério Público do Estado da Bahia
Aviso de Contratação Direta Nº 90038/2025

Objeto: Aquisição de Vestes Talares completas - toga, capa, faixa em cetim, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Dados do Fornecedor

Razão Social: CB Fernandes-Me

Nome Fantasia: Togas e Becas **CNPJ:** 03.563.360/0001-90

Inscrição 42901 **ão Esta** 062905368

Endereço [REDACTED]

Telefone Comercial: [REDACTED] **E-mail:** [REDACTED]

Representante Legal: Celma Bezerra Fernandes **CPF:** [REDACTED]

Dados Para Pagamento

Banco do Brasil

º: 20.316-5

Item	Descrição do bem	Unidade de Medida	Quant.	Marca e modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	Toga - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Und	10	Próprio	R\$650,00	R\$6.500,00
2	Capa - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Und	10	Próprio	R\$480,00	R\$4.800,00
3	Faixa - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõem as Vestes Talares deverão ser iguais as já utilizadas neste Ministério Público.	Und	10	Próprio	R\$45,00	R\$450,00
TOTAL						R\$11.750,00

Rua [REDACTED]

CNPJ 03.563.360/0

06.290.536-8

Fone: [REDACTED]

[REDACTED] (Onze mil, setecentos e cinquenta reais).
dias contados a partir da data de sua apresentação.

A proponente DECLARA, ainda, sob as penas da lei:

- a) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b) Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c) Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Barbalha-Ce, 08 de agosto de 2025.

[REDACTED]
Assinado de forma digital
por CELMA BEZERRA
FERNANDES [REDACTED]
Dados: 2025.08.08
15:00:15 -03'00'

Celma Bezerra Fernandes
Representante Legal

Rua [REDACTED]

Declaração Referente a Resolução nº 37/2009 do CNPM

**Ao Ministério Público do Estado da Bahia
Aviso de Contratação Direta Nº 90038/2025**

Objeto: Aquisição de Vestes Talares completas - toga, capa, faixa em cetim, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Dados do Fornecedor

Razão Social: CB Fernandes-ME

Nome Fantasia: Togas e Becas **CNPJ:** 03.563.360/0001-90

Inscrição 42901 **ão Esta** 062905368

Endereço [REDACTED]

Telefone Comercial: [REDACTED] **E-mail:** [REDACTED]

Representante Legal: Celma Bezerra Fernandes **CPF:** [REDACTED]

A Empresa CB Fernandes - ME, inscrita no CNPJ 03.563.360/0001-90, por intermédio de seu representante legal a Sra Celma Bezerra Fernandes, CPF [REDACTED], interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 90017/2024, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Barbalha-Ce, 08 de agosto de 2025.

CELMA BEZERRA Assinado de forma digital
por CELMA BEZERRA
FERNANDES: [REDACTED] FERNANDES: [REDACTED]
[REDACTED] 9 Dados: 2025.08.08 15:00:30
-03'00'

Celma Bezerra Fernandes
Representante Legal

Rua [REDACTED]

CNPJ 03.563.360/0

06.290.536-8

Fone: [REDACTED]



DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Assessoria de Cerimonial, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa **C. B. FERNANDES, CNPJ nº 03.563.360/0001-90**, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1645637)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 13/08/2025, às 9h**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/08/2025, às 08:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1645641** e o código CRC **72E5C88D**.

DESPACHO

Prezados,

em resposta ao Despacho DCCL - Licitações (1645641), informo que, após análise desta Coordenação de Assessoria de Cerimonial da Proposta ajustada - C B Fernandes (1645637), a referida proposta foi aprovada.

Atenciosamente,

Fernanda Pinho

Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 11/08/2025, às 11:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1645865** e o código CRC **8D60DD63**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 13/08/2025 às 9h.

A Agente de Contratação informou em chat que, após análise, a área técnica aprovou integralmente a proposta de preços apresentada pela empresa C. B. FERNANDES, CNPJ nº 03.563.360/0001-90, conforme despacho nº 1645865.

Conforme item 2.8 do Termo de Referência, a empresa deverá apresentar qualificação técnica, dessa forma, encaminhamos o presente expediente à Assessoria de Cerimonial, para análise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do(s) documento(s) a seguir listado(s):

1) Atestado de Capacidade Técnica;

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este dia 14/08/2025, às 9h.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando antecipadamente a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/08/2025, às 11:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1651198** e o código CRC **E28E5891**.

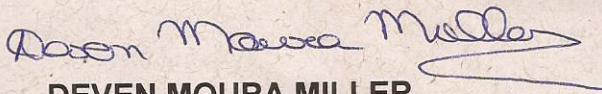


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **C.B.FERNANDES- ME, CNPJ 03.563.360/0001-90**, estabelecida na rua Chico Lemos, nº 493 - B, bairro Cidade Dos Funcionários, nesta Capital, forneceu a este Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, **togas em microfibras para uso de desembargadores, juízes, advogados e servidores nas sessões e audiências realizadas no âmbito deste órgão**, com presteza e pontualidade, não havendo, até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica.

Fortaleza, 27 de outubro de 2015.


DEVEN MOURA MILLER

Diretora da Divisão de Material e Patrimônio

DEVEN MOURA MILLER
Diretora da DMP/TRT 7ª Região

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Assessoria de Cerimonial, paraanálise e manifestação sobre a aceitação ou rejeição técnica do documento a seguir listado, apresentado pela empresa C. B. FERNANDES, CNPJ nº 03.563.360/0001-90, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a incluir:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Doc. SEI nº 1651228)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 14/08/2025, às 9h**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/08/2025, às 11:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1651231** e o código CRC **C8AF6543**.

DESPACHO

Prezados,

em resposta ao Despacho DCCL - Licitações (1651231), informo que, após análise desta Coordenação de Assessoria de Cerimonial do Atestado de Capacidade Técnica da Empresa C B Fernandes (1651228), a referida proposta foi aprovada.

Atenciosamente,

Fernanda Pinho

Assessoria de Cerimonial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** - Assistente de Gestão II, em 13/08/2025, às 12:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1651343** e o código CRC **C256468B**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 14/08/2025 às 09h no sistema eletrônico de licitações.

A agente de contratação informou em CHAT o atendimento da empresa C. B. FERNANDES, CNPJ Nº 03.563.360/0001-90, em relação aos documentos de habilitação.

Deste modo, tendo a empresa sido habilitada em sistema a agente de contratação informou que o processo seria encaminhado para adjudicação e homologação.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 14/08/2025, às 09:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1652876** e o código CRC **0B043E26**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
44.736.182/0001-39 - 44.736.182 MARIZA LEITE FRANCO Porte Empresa: ME ou EPP	07/08/2025 23:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.599.200/0001-03 - 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO Porte Empresa: ME ou EPP	08/08/2025 07:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO Porte Empresa: ME ou EPP	03/08/2025 22:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/08/2025 14:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
24.552.725/0001-50 - ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/08/2025 09:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/08/2025 18:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
03.563.360/0001-90 - C. B. FERNANDES Porte Empresa: ME ou EPP	07/08/2025 20:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
30.510.368/0001-60 - CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	07/08/2025 10:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
28.598.959/0001-90 - FIGURINOSS CONFECCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/08/2025 22:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
13.322.188/0001-36 - JOAO FRANCISCO DUARTE Porte Empresa: ME ou EPP	07/08/2025 16:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102017645		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELMA BEZERRA FERNANDES			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		ESTADO CIVIL [REDACTED]	
PAI (de pais) FRANCISCO BEZERRA DE ALBUQUERQUE		(mãe) MARIA BEMAR CAVALCANTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) XXXXXXXXXXXXXX		UF (município) CE 1 [REDACTED]	
EMPRESÁRIO POR (nome do município - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO 210	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JATOBÁ		COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	
BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]		CEP 60.846-595	
MUNICÍPIO FORTALEZA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 1347	
UF CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIPÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIPÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C. B. FERNANDES ME		LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CHICO LEMOS	
COMPLEMENTO B		BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOS FUNCIONARIOS	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO 493	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 1347	
Atividade Principal 1412601		DESCRIPÇÃO DO OBJETO CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS SOB MEDIDA ALUGUEL DE ROUPAS	
Atividade secundária 1413402		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFICIONAIS	
7723300		7723300	
4781400		4781400	
1413401		1413401	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/05/1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03563360000190	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante, assinatura/gerente) C. B. Fernandes ME			
DATA DA ASSINATURA 17/11/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Signature]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	DATA DA ASSINATURA 17/11/2010
JOSE KLEBER C. NASCIMENTO [Signature] 17/11/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Signature]

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2010
SOB N°: 20101199252

Protocolo: 10/1199252-2, DE 18/11/2010
Assinatura: 23 1 0201764 5
B. FERNANDES ME

JARDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

Nome: C. B. FERNANDES ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

	002			ALTERACAO
				CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
				ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
				ALTERACAO DE ENDERECO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6210504 em 25/07/2023 da Empresa C. B. FERNANDES ME, CNPJ 03563360000190 e protocolo 231248091 - 19/07/2023. Autenticação: DA3F4B374F31A982B8BF9A1BAD3D5A35D54DA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.809-1 e o código de segurança bt84. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.809-1	CEP2300172670	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CELMA BEZERRA FERNANDES	24/07/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas



PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO "C B FERNANDES ME"

CELMA BEZERRA FERNANDES, [REDACTED], nascida em [REDACTED]0, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no município de Juazeiro do Norte do Estado do Ceará, [REDACTED], registrada na Junta Comercial do Ceará, sob o NIRE 2310201764-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.360/0001-90 resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço [REDACTED].

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de inscrição inicial, que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento particular.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO "C B FERNANDES ME"

Em consequência das alterações acima, o titular decide consolidar o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

CELMA BEZERRA FERNANDES, [REDACTED] Cédula de Identidade RG [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no município de Juazeiro do Norte do Estado do Ceará, à Rua [REDACTED]

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual gira sob a denominação de **C B FERNANDES ME** e nome fantasia **TOGAS & BECAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio do empresário individual serão à Rua [REDACTED], podendo abrir filiais em outras localidades, desde que, por via de alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 29/11/1999, e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O empresário individual tem por objeto as seguintes atividades:

14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA;
14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
77.23-3-00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS;
47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

II - DO CAPITAL SOCIAL - DA RESPONSABILIDADE - DA DIVISÃO E DA CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divido em 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.



PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO "C B FERNANDES ME"

VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Cidade de Juazeiro do Norte/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar de pleno e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente, assinando-o, em 01 (uma) via, com base na legislação vigente.

Fortaleza/CE, 24 de julho de 2023.

Celma Bezerra Fernandes
Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/124.809-1	CEP2300172670	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CELMA BEZERRA FERNANDES	24/07/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C. B. FERNANDES ME, de CNPJ 03.563.360/0001-90 e protocolado sob o número 23/124.809-1 em 19/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6210504, em 25/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	CELMA BEZERRA FERNANDES	24/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	CELMA BEZERRA FERNANDES	24/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/07/2023

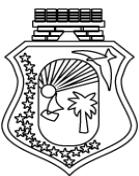


Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 25/07/2023, às 09:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/124.809-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

[REDACTED]

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 25 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6210504 em 25/07/2023 da Empresa C. B. FERNANDES ME, CNPJ 03563360000190 e protocolo 231248091 - 19/07/2023. Autenticação: DA3F4B374F31A982B8BF9A1BAD3D5A35D54DA. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/124.809-1 e o código de segurança bt84. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Anexo habilitação e idoneidade (1653112)

SEI 19.09.48086.0018929/2025-31 / pg. 12/12

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 7/7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

Nome: C. B. FERNANDES

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

	002			ALTERACAO
				CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
				ALTERACAO DE ENDERECO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6981110 em 18/12/2024 da Empresa C. B. FERNANDES , CNPJ 03563360000190 e protocolo 242080553 - 11/12/2024.

Autenticação: BED8C06E4C933CD9C32F76E2975146BA83B72. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/208.055-3 e o código de segurança TdAO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

Anexo habilitação e idoneidade (1653112)

SEI 19.09.48086.0018929/2025-31 / pg. 12

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/208.055-3	CEP2400382517	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CELMA BEZERRA FERNANDES	13/12/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



SEGUNDO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO "C B FERNANDES"

CELMAL BEZERRA FERNANDES, b[REDACTED], portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no município de Juazeiro do Norte, registrada na Junta Comercial do Ceará, sob o NIRE 2310201764-5 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.360/0001-90 resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de inscrição inicial, que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento particular.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO "C B FERNANDES"

Em consequência das alterações acima, o titular decide consolidar o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

CELMAL BEZERRA [REDACTED] nascida em [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no município de Juazeiro do Norte.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual gira sob a denominação de **C B FERNANDES** e nome fantasia **TOGAS & BECAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicílio do empresário individual serão à Rua [REDACTED], podendo abrir filiais em outras localidades, desde que, por via de alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 12/05/1999, e terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O empresário individual tem por objeto as seguintes atividades:

14.12-6-01 - CONFECCAO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA;
14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS;
77.23-3-00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS;
47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

II - DO CAPITAL - DAS QUOTAS DO CAPITAL – DO ENQUADRAMENTO DE ME

CLÁUSULA QUINTA - O Capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado em moeda corrente do país.



SEGUNDO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO "C B FERNANDES"

CLÁUSULA SEXTA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Cidade de Barbalha/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar de pleno e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente, assinando-o, em 01 (uma) via, com base na legislação vigente.

Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Celma Bezerra Fernandes

Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/208.055-3	CEP2400382517	11/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CELMA BEZERRA FERNANDES	13/12/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C. B. FERNANDES , de CNPJ 03.563.360/0001-90 e protocolado sob o número 24/208.055-3 em 11/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6981110, em 18/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	CELMA BEZERRA FERNANDES	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
██████████	CELMA BEZERRA FERNANDES	13/12/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		 

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 18/12/2024, às 11:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/208.055-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6981110 em 18/12/2024 da Empresa C. B. FERNANDES , CNPJ 03563360000190 e protocolo 242080553 - 11/12/2024.

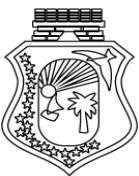
Autenticação: BED8C06E4C933CD9C32F76E2975146BA83B72. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/208.055-3 e o código de segurança TdaO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretaria-Geral.

Anexo habilitação e idoneidade (1653112)

SEI 19.09.48086.0018929/2025-31 / pg. 13

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 18 de dezembro de 2024



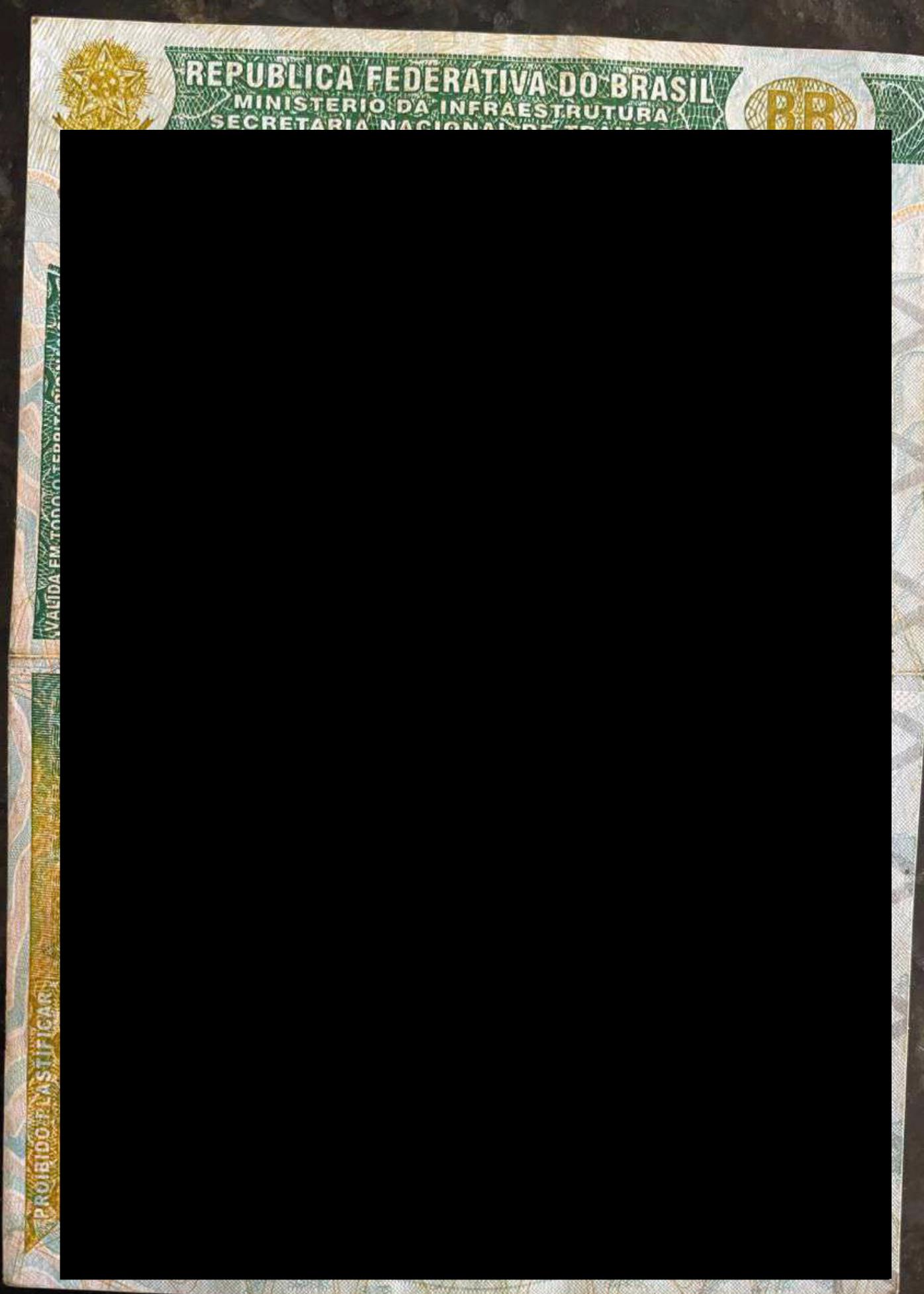
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6981110 em 18/12/2024 da Empresa C. B. FERNANDES , CNPJ 03563360000190 e protocolo 242080553 - 11/12/2024. Autenticação: BED8C06E4C933CD9C32F76E2975146BA83B72. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/208.055-3 e o código de segurança TdAO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Anexo habilitação e idoneidade (1653112)

SEI 19.09.48086.0018929/2025-31 / pg. 13

pág. 7/7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.563.360/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/1999
NOME EMPRESARIAL C. B. FERNANDES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOGAS & BECAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE (85) 9958-0952		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL [REDACTED]			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2025 às 17:41:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. B. FERNANDES
CNPJ: 03.563.360/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:22:53 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **F636.C716.4912.D966**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202511023819

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

062905368

CNPJ / CPF:

[REDACTED]

RAZÃO SOCIAL:

C B FERNANDES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/08/2025 ÀS 15:07:21
VÁLIDA ATÉ 05/10/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA



Nº 0000001617

Razão Social

C. B. FERNANDES

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000042901	C.N.P.J.: 03563360000190	CIDADE KARIRIS	63094508

Localizado R ANTONIO ALVES DA SILVA, 129 - - BARBALHA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

56077 - C. B. FERNANDES

Endereço	Documento
R ANTONIO ALVES DA SILVA, 129	C.N.P.J.: 03.563.360/0001-90
CIDADE KARIRIS BARBALHA-CE CEP: 63094508	
No. Requerimento	Natureza jurídica
0000001617/2025	Pessoa Jurídica

C E R T I D Ã O

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://barbalha.ce.gov.br/servicos/>

BARBALHA-CE, 08 DE AGOSTO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/10/2025

COD. VALIDAÇÃO:0102C001A00000056077





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



| Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000001617

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.563.360/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 08/08/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/10/25

BARBALHA-CE, 08 DE AGOSTO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 13/08/25 às 09:40:14

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.563.360/0001-90

Razão

Social: C B FERNANDES ME

Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406141343802810

Informação obtida em 06/08/2025 15:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. B. FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.563.360/0001-90

Certidão nº: 46739677/2025

Expedição: 13/08/2025, às 09:35:59

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. B. FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.563.360/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELMA BEZERRA FERNANDES

CPF: [REDACTED]

Certidão nº: 46739917/2025

Expedição: 13/08/2025, às 09:36:38

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELMA BEZERRA FERNANDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [REDACTED]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARBALHA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de C. B. FERNANDES - ME, CNPJ nº 03.563.360/0001-90.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

BARBALHA

Sexta-feira, 8 de Agosto de 2025 às 15:11:15

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **1427173065**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tice.jus.br/?code_document=1427173065/

Anexo habilitação e idoneidade (1853112)

SEI 19.09.48086.0016929/2025-31 / pg. 142



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254156440

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.563.360/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



RAZÃO SOCIAL
 C B FERNANDES ME

ENDEREÇO
 [REDACTED]
 [REDACTED]
 [REDACTED] Distrito: BARBALHA

C.N.P.J.
 03.563.360/0001-90

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
 206.0600-7

C.N.A.E. PRINCIPAL
 1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
 #####

C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
 1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
 #####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
 1413402

REGIME DE RECOLHIMENTO
 MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
 7723300

NATUREZA JURÍDICA
 1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/04/2025 ÀS 10:48:18

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAf) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 13/08/2025 09:35:59

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/08/2025 às 09:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689C.8698.9D2C.3536 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CELMA BEZERRA FERNANDES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:57 do dia 13/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4ZEV130825093457

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2025 09:34:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. B. FERNANDES**
CNPJ: **03.563.360/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.563.360/0001-90 DUNS®: 944566547
Razão Social: C. B. FERNANDES
Nome Fantasia: TOGAS & BECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2025
Receita Municipal	Validade:	11/08/2025 (*)

V - Qualificação Técnica



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.563.360/0001-90 DUNS®: 944566547
Razão Social: C. B. FERNANDES
Nome Fantasia: TOGAS & BECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 29/11/1999
CNAE Primário: 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

CNAE Secundário 1: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
CNAE Secundário 2: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 3: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 4: 7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS

Dados para Contato

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: CELMA BEZERRA FERNANDES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: CELMA BEZERRA FERNANDES
E-mail: [REDACTED]

Relatório de Credenciamento

Linhas Fornecimento

Materiais

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8420 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, MASCULINAS

8425 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, FEMININAS

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.563.360/0001-90 DUNS®: 944566547
Razão Social: C. B. FERNANDES
Nome Fantasia: TOGAS & BECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/10/2025
Código de Controle: F9A2010110B4B3C1

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/08/2025
Código de Controle: 2025072406141343802810

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/02/2026
Código de Controle: 458926462025

CHECK-LIST DOCUMENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025

EMPRESA: C.B. FERNANDES

CNPJ: 03.563.360/0001-90

PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?			
Proposta de preços inicial (Formulário eletrônico em sistema)	SIM	SIM			
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM			
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	NÃO	SIM		
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	NÃO	SIM		
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM		
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <u>Observação:</u> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	Não se aplica	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	Não se aplica		
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica		
PARTE III – DA HABILITAÇÃO					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
HABILITAÇÃO JURÍDICA					
Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis	SIM	NÃO	SIM		
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM		
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual , relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	NÃO	SIM		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM		

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
Atestado(s) de capacidade técnica	SIM	NÃO	SIM
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Certidão negativa de falência	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ, CEIS, TCU - sócios		NÃO
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa		NÃO
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	SIM	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO

DESPACHO

À

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90038/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº **1633232**), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de Vestes Talamas completas - toga, capa, faixa em cetim, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM
1	Toga - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõe Ministério Público.
2	Capa - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõe Ministério Público.
3	Faixa - conforme especificações contidas no Apenso II – especificações técnicas detalhadas e fotos dos itens, deste Termo de Referência. Os itens que compõe Ministério Público.

A Sessão Pública, com início em 08/08/2025 às 14:00, se deu conforme manifestação 1645594.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1645865 e 1651343), a empresa relacionada na tabela abaixo foi classificada e habilitada.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
1	10	C. B. FERNANDES, CNPJ nº 03.563.360/0001-90	650,00	6.500,00	1645637
2	10	C. B. FERNANDES, CNPJ nº 03.563.360/0001-90	480,00	4.800,00	1645637
3	10	C. B. FERNANDES, CNPJ nº 03.563.360/0001-90	45,00	450,00	1645637

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº 90038/2025, salvo melhor juizo.

Após, solicita-se:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja devolvido para esta COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Agente de contratação substituta
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 14/08/2025, às 10:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1652931** e o código CRC **DCBD3A21**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1652931), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90038/2025 e **adjudico o objeto** à empresa **C. B. FERNANDES**, CNPJ nº 03.563.360/0001-90.

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 438/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/08/2025, às 23:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1654772** e o código CRC **707837F8**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
DISPENSA 90038/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA
Objeto da compra: Aquisição de Vestes Talares completas - toga, capa, faixa em cetim, conforme condições estabelecidas no aviso e seus anexos.
Entrega de propostas: De 01/08/2025 às 15:25 até 08/08/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2025 às 08:01:04	Bom dia, prezados(as) fornecedores!
Sistema	08/08/2025 às 08:01:13	Algumas informações importantes:
Sistema	08/08/2025 às 08:01:24	informo que não serão aceitas as propostas cadastradas em sistema que apresentarem conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, e, ainda, que contenham indicativo de alternativa de modelo, marca, fabricante e/ou preço, conforme item 3.3 do aviso de contratação.
Sistema	08/08/2025 às 08:02:09	o item 3.3.1 do aviso de contratação informa que o fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
Sistema	08/08/2025 às 14:00:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/08/2025 às 14:04:51	Boa tarde, prezados(as) fornecedores(as)
Sistema	08/08/2025 às 14:05:53	Me chamo Lorena, sou a agente de contratação do Ministério Público do Estado da Bahia e irei conduzir o procedimento.
Sistema	08/08/2025 às 14:06:01	Fiquem atentos ao sistema
Sistema	08/08/2025 às 15:19:25	A sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 13/08/2025 às 9h.
Sistema	08/08/2025 às 15:19:31	Boa tarde à todos(as)!
Sistema	08/08/2025 às 15:20:21	A partir deste momento, a sessão está suspensa, portanto, peço que não encaminhem mensagens até a reabertura. Grata!
Sistema	08/08/2025 às 15:20:32	Ótimo final de semana!!!
Sistema	13/08/2025 às 09:00:20	Bom dia, prezados(as) fornecedores(as)!
Sistema	13/08/2025 às 09:00:30	Reabriremos a sessão nesse momento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 11:24:24	Com o avançar do horário, iremos suspender a sessão
Sistema	13/08/2025 às 11:26:51	Remarcamos para o dia 14/08/2025 às 9h
Sistema	14/08/2025 às 09:06:16	Bom dia! Darei continuidade com a divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação pela área técnica
Sistema	14/08/2025 às 09:31:26	Com a habilitação da empresa C B Fernandes o processo será remetido para adjudicação e homologação.
Sistema	14/08/2025 às 09:31:46	Ótimo dia para todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
08/08/2025 às 14:00:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Toga

Toga Material: Cetim, Cor: Preta, Aplicação: Solenidades, Características Adicionais: Conforme Modelo

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 750,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 7.500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.738.***-*0 - MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO para C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90, melhor lance: R\$ 650,0000 (unitário) / R\$ 6.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.736.182/0001-39 - 44.736.182 MARIZA LEITE FRANCO UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: TR		Modelo/versão: atar	
30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
24.552.725/0001-50 - ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: atelie		Modelo/versão: toga	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
03.563.360/0001-90 - C. B. FERNANDES UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta adjudicada
30.510.368/0001-60 - CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
28.598.959/0001-90 - FIGURINOSS CONFECCOES E SERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Marca Própria		Modelo/versão: Toga	
13.322.188/0001-36 - JOAO FRANCISCO DUARTE UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 12:36:33	13.322.188/0001-36	R\$ 749,9900
08/08/2025 às 13:25:53	28.598.959/0001-90	R\$ 748,9900
08/08/2025 às 13:52:25	30.510.368/0001-60	R\$ 750,0000
08/08/2025 às 13:59:20	13.322.188/0001-36	R\$ 748,9500
08/08/2025 às 13:59:53	13.322.188/0001-36	R\$ 725,0000
08/08/2025 às 13:59:56	03.563.360/0001-90	R\$ 650,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 14:00:32	O item 1 teve empate real para o valor 750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/08/2025 às 14:00:32	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:07:29	Boa tarde, prezado(a) fornecedor(a)!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:08:29	A empresa deverá encaminhar a proposta ajustada conforme Aviso de Contratação, juntamente com a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:08:35	No prazo de 2 horas.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:09:44	Sr. Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação..
Pelo participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:12:18	Boa tarde Sra. Lorena, estamos cientes da convocação, vamos providenciar o mais breve possível.
Pelo participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:12:50	Como fomos vencedores dos 3 itens, vou me comunicar pelo chat apenas do item 1, pode ser?
Pelo participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:13:34	Irei providenciar a proposta com os 3 itens nela, contudo, irei anexar em todas as solicitações?
Pelo participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:13:55	Ou basta enviar em algum dos itens a proposta?
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:17:09	Somente em um dos itens
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:17:27	não precisa em todos
Pelo participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:18:08	Obrigado, iremos providenciar.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:19:05	Disponha!
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:22:35	Lembrando que nesse momento é SOMENTE o envio da proposta e declaração do CNMP.
Pelo participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:46:09	Essa declaração a que se refere, é a que contem no modelo de proposta ao final do arquivo?
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:55:27	isso
Pelo participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 15:03:29	Obrigado
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 15:06:54	quando o senhor(a) enviar, favor, encerrar a solicitação para que eu possa ver aqui
Pelo participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 15:16:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:16:40 de 08/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 15:18:07	Acuso o recebimento dos documentos
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 15:18:21	A proposta será enviada para o setor técnico

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 15:18:48	A sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 13/08/2025 às 9h.
Pelo participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 15:18:59	Para ficar registrado o envio, preferimos enviar em todos os itens
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 15:19:44	Ok!!
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 09:00:53	Bom dia, prezado(a) fornecedor(a)!
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 09:03:07	a área técnica retornou concluindo pela aprovação da proposta!
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 09:08:41	Por favor, enviar a qualificação técnica constante no item 2.8 do termo de referência
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 09:09:17	Sr. Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Envio dos documentos de habilitação conforme item 2.8 do termo de referência..
Pelo participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 09:15:53	Bom dia, cientes, iremos providenciar.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 11:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:00 de 13/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90.
Pelo participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 11:17:36	A sessão será suspensa?
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 11:18:58	Olá!
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 11:19:01	obrigada
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 11:21:16	iremos suspender pra enviar a documentação de qualificação técnica para a área técnica
Pelo participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 11:25:55	Há previsão de retorno?
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 11:27:05	Retornamos amanhã, às 9h
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 11:27:09	14/08/25
Pelo participante 03.563.360/0001-90	13/08/2025 às 11:37:47	Obrigado
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	14/08/2025 às 09:16:59	Recebemos todas as respostas das análises técnicas solicitadas à área técnica deste MPBA. Em resultado, após análise dos documentos de qualificação técnica encaminhados, tem-se que os atestados de capacidade técnica, foram aceitos pela área solicitante, por atender aos requisitos mínimos previstos em edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	14/08/2025 às 09:22:37	A agente de contratação verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.7 do aviso de contratação.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	14/08/2025 às 09:28:58	Assim, o fornecedor será habilitado em sistema em TODOS os itens, por cumprimento das exigências de habilitação, conforme análises.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 14:00:32	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 14:00:32	Item teve empate real para o valor 750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/08/2025 às 14:00:32	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 14:09:44	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação..
08/08/2025 às 15:16:40	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 às 09:09:17	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Envio dos documentos de habilitação conforme item 2.8 do termo de referência..
14/08/2025 às 09:10:01	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 650,0000. Motivo: Proposta aceita conforme informado em chat.
14/08/2025 às 09:30:14	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 foi habilitado.
15/08/2025 às 22:59:22	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 650,0000.
15/08/2025 às 22:59:29	Item homologado.

Item 2 - Vestuário Especial / Acessórios

Vestuário Especial / Acessórios Tipo: Capa, Material: Gabardine Acetinado, Cor: Preto, Tamanho: 70 Cm, Características Adicionais: Capa De Ombro Com Corte Godê, Com Aberturaem Toda

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.738.***-*0 - MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO para C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90, melhor lance: R\$ 480,0000 (unitário) / R\$ 4.800,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.736.182/0001-39 - 44.736.182 MARIZA LEITE FRANCO UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
46.599.200/0001-03 - 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
24.552.725/0001-50 - ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
03.563.360/0001-90 - C. B. FERNANDES UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.510.368/0001-60 - CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
28.598.959/0001-90 - FIGURINOSS CONFECCOES E SERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Marca Própria		Modelo/versão: Capa	
13.322.188/0001-36 - JOAO FRANCISCO DUARTE UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 12:36:43	13.322.188/0001-36	R\$ 499,9900
08/08/2025 às 13:26:25	28.598.959/0001-90	R\$ 499,9800
08/08/2025 às 13:52:33	30.510.368/0001-60	R\$ 500,0000
08/08/2025 às 13:59:28	13.322.188/0001-36	R\$ 499,9700
08/08/2025 às 13:59:51	03.563.360/0001-90	R\$ 480,0000
08/08/2025 às 13:59:55	13.322.188/0001-36	R\$ 485,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 14:00:33	O item 2 teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/08/2025 às 14:00:33	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:10:18	Boa tarde, prezado(a) fornecedor(a)!
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:13:00	O fornecedor ganhou os 3 itens, favor encaminhar no mesmo arquivo
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:13:11	vou abrir a aba aqui só para controle
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:13:33	Sr. Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 15:18:28	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:28 de 08/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	14/08/2025 às 09:29:26	O fornecedor será habilitado em sistema em TODOS os itens, por cumprimento das exigências de habilitação, conforme análises.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 14:00:33	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 14:00:33	Item teve empate real para o valor 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/08/2025 às 14:00:33	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 14:13:33	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação..
08/08/2025 às 15:18:28	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 finalizou o envio de anexo.
14/08/2025 às 09:10:12	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 480,0000. Motivo: Proposta aceita conforme informado em chat..
14/08/2025 às 09:30:23	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 foi habilitado.
15/08/2025 às 22:59:22	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 480,0000.
15/08/2025 às 22:59:29	Item homologado.

Item 3 - Vestuário Especial / Acessórios

Vestuário Especial / Acessórios Tipo: Faixa, Material: Cetim, Cor: Vermelho, Aplicação: Solenidades

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 50,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 500,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.738.***-0 - MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO para C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90, melhor lance: R\$ 45,0000 (unitário) / R\$ 450,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.736.182/0001-39 - 44.736.182 MARIZA LEITE FRANCO UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
30.282.303/0001-05 - ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
24.552.725/0001-50 - ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA	Sim	R\$ 50,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço [REDACTED]		[REDACTED]	
	[REDACTED]	[REDACTED]	
	[REDACTED]	[REDACTED]	
03.563.360/0001-90 - C. B. FERNANDES UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta adjudicada
30.510.368/0001-60 - CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
28.598.959/0001-90 - FIGURINOSS CONFECCOES E SERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Marca Própria			Modelo/versão: Cinto
13.322.188/0001-36 - JOAO FRANCISCO DUARTE UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/08/2025 às 13:26:34	28.598.959/0001-90	R\$ 49,9900
08/08/2025 às 13:52:40	30.510.368/0001-60	R\$ 50,0000
08/08/2025 às 13:59:43	03.563.360/0001-90	R\$ 45,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2025 às 14:00:35	O item 3 teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/08/2025 às 14:00:35	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 14:16:53	Sr. Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação..
Pelo participante 03.563.360/0001-90	08/08/2025 às 15:18:37	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:37 de 08/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	14/08/2025 às 09:29:38	O fornecedor será habilitado em sistema em TODOS os itens, por cumprimento das exigências de habilitação, conforme análises.
Sistema para o participante 03.563.360/0001-90	14/08/2025 às 09:30:32	O fornecedor cumpriu todas as exigências de habilitação, conforme análises.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 14:00:35	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2025 às 14:00:35	Item teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/08/2025 às 14:00:35	Item encerrado para lances.
08/08/2025 às 14:16:53	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada com a declaração do CNMP, nos moldes do APENSO I do Aviso de Contratação..
08/08/2025 às 15:18:37	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 finalizou o envio de anexo.
14/08/2025 às 09:10:29	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 45,0000. Motivo: Proposta aceita conforme informado em chat..
14/08/2025 às 09:30:50	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 foi habilitado.
15/08/2025 às 22:59:22	Fornecedor C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 45,0000.
15/08/2025 às 22:59:29	Item homologado.



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90038/2025* foi atualizado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90038/2025

Processo nº:

19.09.48086.0018929/2025-31

Tipo:

[Dispensa de Licitação](#)

Data:

sexta-feira, Agosto 1, 2025 – 15:45

Objeto:

Aquisição de Vestes Talares completas – toga, capa, faixa em cetim, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):



UASG: 926302

Endereço

[REDACTED]

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101/0003 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Arquivos:

- [Aviso de Contratação e seus anexos](#)
- [Publicidade \(PNCP\)](#)
- [Adjudicação e homologação \(SGA\)](#)



DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a Dispensa Eletrônica, com adjudicação integral do objeto à empresa **C. B. FERNANDES, CNPJ 03.563.360/0001-90**, encaminha-se o expediente para as providências cabíveis.

Após, que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 18/08/2025, às 16:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1658827** e o código CRC **A83CC0BB**.

DESPACHO

Ciente. Encaminhamos o expediente à Unidade demandante, após a sua conclusão.

Registraremos, oportunamente, a necessidade de que, quando realizados os empenhos, nos seja o expediente remetido para as devidas publicações.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 19/08/2025, às 11:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1659010** e o código CRC **EAE95B87**.

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 444/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48086.0018929/2025-31, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 187/2025, relativo à aquisição de vestes talares completos.

GESTOR DO CONTRATO: Fernanda de Pinho Almeida Machado, matrícula 352.581.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Célia Borges de Almeida, matrícula 353.573 e Cinthia Sant'Anna Almeida, matrícula 352.210, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Cinthia Sant'Anna Almeida, matrícula 352.210 e Célia Borges de Almeida, matrícula 353.573, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Anna Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Anna Ribeiro** - Superintendente, em 18/08/2025, às 18:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1659019** e o código CRC **6C3F4C22**.